

# POAT 2020

Programa Operacional  
**Assistência Técnica**

## Relatório de Execução Anual 2016

**MAIO 2017**



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## Índice

1.	IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2016 .....	4
2.	APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	4
3.	EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS .....	5
3.1.	APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO .....	5
3.2.	INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA .....	6
3.4.	DADOS FINANCEIROS .....	8
4.	SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES .....	8
5.	INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ) .....	9
6.	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS .....	9
6.a)	QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS .....	9
6.b)	AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS .....	10
7.	RESUMO PARA OS CIDADÃOS .....	10
8.	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS .....	10
9.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE .....	10
10.	PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS .....	10
10.1.	GRANDES PROJETOS .....	10
10.1.a.	PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO .....	10
10.1.b.	ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	10
10.2.	PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS .....	10
10.2.a.	PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS .....	10
10.2.b.	PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO .....	11
11.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	11
11.1.	AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PONTOS ANTERIORES E DA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA .....	11
11.2.	AÇÕES ESPECÍFICAS REALIZADAS PARA PROMOVER A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E PARA PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO, EM PARTICULAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DO GÉNERO NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS E NAS OPERAÇÕES .....	12
11.3.	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	12
11.4.	INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS .....	12
11.5.	CONTRIBUTO DOS PARCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA .....	12
12.	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO .....	12
12.1.	PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO E SEGUIMENTO DADO ÀS CONCLUSÕES DAS AVALIAÇÕES .....	12
12.2.	RESULTADOS DAS MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS FUNDOS, ADOTADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO .....	14
13.	AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE .....	15

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS.....	15
14.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES AFETADAS POR DESAFIOS DEMOGRÁFICOS E LIMITAÇÕES NATURAIS OU PERMANENTES, O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E O DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS, AO ABRIGO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	15
14.2. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A REFORÇAR A CAPACIDADE DAS AUTORIDADES DO ESTADO-MEMBRO E DOS BENEFICIÁRIOS PARA GERIR E UTILIZAR OS FUNDOS.....	16
14.3. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS AÇÕES INTER-REGIONAIS E TRANSNACIONAIS.....	16
14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL .....	16
14.5. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO DOMÍNIO DA INOVAÇÃO SOCIAL, QUANDO APLICÁVEL.....	16
14.6. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM RISCO MAIS ELEVADO DE POBREZA, DE DISCRIMINAÇÃO OU DE EXCLUSÃO SOCIAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES MARGINALIZADAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E OS JOVENS DESEMPREGADOS, E, SE FOR CASO DISSO, OS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS .....	16

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2016

<b>CCI</b>	2014PT16RFTA001
<b>Título</b>	Programa Operacional de Assistência Técnica
<b>Versão<sup>1</sup></b>	2016.0
<b>Ano do relatório</b>	2016
<b>Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento</b>	30 de maio de 2017

## 2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O POAT foi aprovado pela Comissão Europeia (CE) através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro e a respetiva Autoridade de Gestão (AG) criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

O Relatório de Execução do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, relativo ao ano 2016, vem dar resposta às obrigações regulamentares previstas no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório agora apresentado seguiu a estrutura constante da parte A e B do anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2015/207 da Comissão de 20 de janeiro de 2015, pretendendo-se dar informação que possibilite a análise anual do Programa Operacional.

No decurso de 2016, o POAT 2020 prosseguiu com os seus objetivos, desenvolvendo atividades que contribuíram para o lançamento e execução do Portugal 2020, assegurando a implementação e funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, bem como a implementação e funcionamento dos sistemas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo de fundos.

Foram abertos até 31 de dezembro de 2016, 6 avisos/convites para a apresentação de candidaturas no único Eixo do POAT-Coordenação, gestão, monitorização e auditoria, com o objetivo de fazer face às necessidades da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., enquanto órgão de Coordenação Técnica geral do Portugal 2020 e dos Organismos Intermédios que exercem as suas competências no âmbito das tipologias de operações previstas no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

Foram submetidas e aprovadas 15 candidaturas envolvendo um financiamento total de 73.402.898 € e um FEDER associado de 60.342.519 €, o que representa uma taxa de compromisso de 43,73 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido, 6.664.495 € a que está associado um FEDER de 5.478.896 €.

Estes valores representam uma taxa de execução (VAL/PR) de 4% e uma taxa de realização (VAL/APR) de 9%.

Importa referir que a diferença verificada entre a taxa de compromisso (43,73%) e a taxa de execução (4%) se deve, em grande parte, ao facto de 7 das operações aprovadas apresentarem um caráter plurianual (2016-2018), encontrando-se comprometido

para o biénio 2017-2018 um montante aproximado de 50 milhões de euros, o qual apenas terá reflexo na execução a apresentar em próximos relatórios anuais de execução.

Em termos de pagamentos aos beneficiários o montante FEDER pago totalizou 11.102.884 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 203%, que reflete a existência de pagamentos efetuados a título de adiantamento, permitindo aos beneficiários disporem de liquidez para realização de despesa.

Foi efetuado o 1º pedido de certificação de despesas (PPI/16-17), reportando despesas validadas até 29 de novembro de 2016, no montante de 5.224.132 €.

### 3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### 3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

ID dos Eixos Prioritários	Eixos Prioritários	Apresentação da execução de cada Eixo Prioritário
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	<p>Em termos operacionais, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação;</li> <li>- Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020;</li> <li>- Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo;</li> <li>- Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEL.</li> </ul> <p>Assim, a informação relativa à execução encontra-se descrita no ponto 2 do presente relatório.</p> <p>Dada a transversalidade das ações a desenvolver neste Programa, e de acordo com o disposto no nº.4 do art.º. 119º. do Reg (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro, foi determinada uma ventilação regional única e fixa, que pondera o peso relativo das dotações para as 3 categorias de regiões - menos desenvolvidas, regiões em transição e regiões mais desenvolvidas - na proporção da distribuição financeira dos fundos de coesão aprovada no Acordo de Parceria.</p> <p>Assim, as 15 operações aprovadas foram repartidas pelas 3 categorias de regiões, motivo pelo qual, no quadro 6 – “Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário”, o total global não corresponde ao somatório das várias regiões.</p>

### 3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 1 - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade e de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)			2014 (Valor anual)			2015 (Valor anual)			2016 (Valor anual)			Observações
									H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	
1		1.1	RAT1	Cumprimento da Regra N+3 dos fundos da política de Coesão	%		100	2013			100			0			0				A "regra n+3" só se aplica a partir do final do ano de 2017, pelo que só no relatório relativo a esse ano e nos seguintes será contabilizada e disponibilizada informação que permita a quantificação deste indicador.
1		1.1	RAT17	Recomendações das avaliações consideradas pelos destinatários	%		60	2013			75			0			0				Não existem exercícios concluídos em 2016 pelo que não é possível calcular este indicador
1		1.1	RAT12	Despesa reembolsada com base em Custos Simplificados no total da despesa reembolsada	%		10	2013			30			0			0				25
1		1.2	RAT16	Nível de desmaterialização de processos	%		60	2013			80			0			0				Indicador a apurar com base num inquérito às Autoridades de Gestão, o qual será efetuado no decurso de 2017
1		1.3	RAT18	Taxa de erro verificada nas auditorias	%		1,35	2013			<=2			0			0				1,59
1		1.3	RAT11	Tempo médio de pagamento aos beneficiários desde a data de submissão do pedido de pagamento	Nº de dias		80	2013			70			0			0				17
1		1.4	RAT5	Grau de reconhecimento da notoriedade dos Fundos nos media	(1-5)		3,2	2012			4			0			0				3,2

- **Quadro 2A - Indicadores comuns de resultado para o FSE – (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2B - Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2C - Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 3A - Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>(1)</sup>			Previsão / Execução	2014			2015			2016			Observações
							T	H	M		T	H	M	T	H	M				
1		OAT19	Sistemas auditados (pela Autoridade de Auditoria)	Nº	FEDER		12			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			0			0			Não existem operações aprovadas para recolha deste indicador
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			0			
1		OAT20	Despesa auditada no total de despesa certificada	%	FEDER		5			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			5			15			
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			4,43			
1		OAT21	Participantes em formação	Nº	FEDER		1800			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			0			0			Não existem operações aprovadas para recolha deste indicador
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			0			
1		OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI	FEDER		15			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			12			12			
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			11			
1		OAT24	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	Nº	FEDER		16			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			2			10			
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			2			
1		OAT25	Avaliações produzidas	Nº	FEDER		10			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			0			1			longado o concurso da Avaliação do contributo dos FSEI para as dinâmicas de transferência e validação de conhecimento
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			0			
1		OAT9	Manuais de procedimentos disponíveis on-line	%	FEDER		100			Valor cumulativo - Operações aprovadas <sup>(6)</sup>	0			100			100			
										Valor cumulativo - Operações plenamente executadas (execução efetiva) <sup>(6)</sup>	0			0			100			

- **Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas**

Não aplicável.

- **Quadro 4A - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 4B - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

### 3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT

### 3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

- **Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014<sup>2</sup> da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”**

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Menos desenvolvidas	custo público elegível	148.680.218	84,99%	65.014.969	43,73	65.014.969	5.902.927	3,97	15
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Em transição	custo público elegível	2.440.836	79,99%	1.067.330	43,73	1.067.330	96.906	3,97	15
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Mais desenvolvidas	custo público elegível	16.741.195	57,76%	7.320.599	43,73	7.320.599	664.662	3,97	15
<b>Total</b>		<b>FEDER</b>	<b>Menos desenvolvidas</b>		<b>148.680.218</b>	<b>84,99%</b>	<b>65.014.969</b>	<b>43,73</b>	<b>65.014.969</b>	<b>5.902.927</b>	<b>3,97</b>	<b>15</b>
<b>Total</b>		<b>FEDER</b>	<b>Em transição</b>		<b>2.440.836</b>	<b>79,99%</b>	<b>1.067.330</b>	<b>43,73</b>	<b>1.067.330</b>	<b>96.906</b>	<b>3,97</b>	<b>15</b>
<b>Total</b>		<b>FEDER</b>	<b>Mais desenvolvidas</b>		<b>16.741.195</b>	<b>57,76%</b>	<b>7.320.599</b>	<b>43,73</b>	<b>7.320.599</b>	<b>664.662</b>	<b>3,97</b>	<b>15</b>
<b>Total global (Todos os Fundos e Regiões)</b>					<b>167.862.249</b>	<b>82,21%</b>	<b>73.402.898</b>	<b>43,73</b>	<b>73.402.898</b>	<b>6.664.495</b>	<b>3,97</b>	<b>45</b>

- **Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”.**

Documento apresentado em anexo ao relatório anual

- **Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 11 - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2**

Não aplicável.

## 4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Em virtude de não se encontrarem reunidas as condições necessárias à realização das avaliações previstas no Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) para 2016, nomeadamente por as intervenções objeto de avaliação se encontrarem num nível de implementação ainda incipiente, foi decidido no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação

<sup>2</sup> Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão, de 22 de setembro de 2014, que estabelece regras pormenorizadas para a execução do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos modelos de apresentação de certas informações à Comissão, e regras pormenorizadas para o intercâmbio de informações entre os beneficiários e as autoridades de gestão, as autoridades de certificação, as autoridades de auditoria e os organismos intermediários, JO L 286 de 30.9.2014, p. 1.



(Rede de M&A), e refletido na revisão do PGA PT2020 de 2016, o adiamento de algumas avaliações. O ponto de situação destas avaliações é apresentado no capítulo 12.1.

Apesar de se ter iniciado o processo de elaboração do caderno de encargos de quatro avaliações e realizado o procedimento de contratação de uma destas (cf. capítulo 12.1), a única avaliação cuja realização decorreu em 2016 foi a Avaliação da implementação, eficácia e eficiência da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ) (com início em dezembro de 2015 e com data prevista para a sua finalização em abril de 2017).

O Plano de Avaliação do Programa Operacional Assistência Técnica (POAT), enquanto instrumento fundamental da função de avaliação deste PO, em estreita articulação com Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT 2020), traduz a opção definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, correspondendo ainda à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1).

O Plano de Avaliação do POAT foi submetido ao Comité de Acompanhamento, através de consulta escrita, em 18 de dezembro de 2015, nos termos do Reg (UE) nº 1303/2013, art.º 114º, não tendo sido apresentadas objeções pelos seus membros, pelo que a proposta foi considerada aprovada.

No âmbito do PO AT estão previstas duas avaliações, uma avaliação de natureza global que se inscreve no quadro da meta-avaliação do PGA PT 2020 e uma avaliação de natureza mais específica que visa efetuar uma avaliação intercalar do Programa:

- Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Portugal 2020, prevista para o 2º semestre de 2019;
- Avaliação do Contributo dos FEEI para os objetivos do POAT por eixo prioritário (avaliação intercalar), prevista para o 2º semestre de 2018.

## **5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)**

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POAT

## **6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS**

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### **6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS**

O ano de 2016 ficou sobretudo marcado pela consolidação da fase de arranque da execução do Programa Operacional. Assim, foram criadas as condições fundamentais para o arranque efetivo do Programa, designadamente no que se refere à preparação do quadro normativo e funcional, sendo de assinalar durante o 1º trimestre do ano a exigência de paralelamente ter sido necessário garantir o encerramento dos POAT QREN.

Ao nível dos sistemas de informação, os desenvolvimentos realizados permitiram, de um modo geral, obter as funcionalidades necessárias nos momentos oportunos, ainda que, num ou noutro caso, com recurso a soluções de contingência. Contudo, cumpre salientar alguns constrangimentos, decorrentes da utilização de uma plataforma única pelos proponentes/beneficiário de projetos FEDER/Fundo de Coesão (Balcão 2020), o que obriga a posições concertadas

por parte das várias AG responsáveis por estes Fundos, trazendo maior morosidade ao processo de desenvolvimento desta plataforma e de adaptação dos sistemas de informação de cada uma das Autoridades de Gestão.

**6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS**

Não aplicável

**7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS**

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Documento apresentado em anexo ao relatório anual.

**8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

**9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE**

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável

**10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**10.1. GRANDES PROJETOS**

Não aplicável ao POAT

**10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO**

Não aplicável ao POAT

**10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL**

Não aplicável ao POAT

**10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

Não aplicável

**10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

Não aplicável.

**10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO**

Não aplicável.

**11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**11.1. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PONTOS ANTERIORES E DA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

As atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão, permitiram dar resposta atempada e eficaz a todas as obrigações decorrentes quer da regulamentação comunitária quer de orientações e normativos nacionais.

De referir é também o esforço no exercício das suas competências em matéria de análise e aprovação de candidaturas e no processo de análise e validação de pedidos de pagamento, que permitiram, garantir a realização das obrigações regulamentares relativas ao Portugal 2020, assegurando um atempado reembolso das despesas apresentadas pelos beneficiários.

Foi dedicada especial atenção aos fluxos financeiros com a Comissão Europeia, através da apresentação de um pedido de certificação de despesa, de forma a permitir a existência de um saldo financeiro positivo junto da Entidade Pagadora.

Com reporte a 31 de Dezembro de 2016, tinham sido submetidas 15 candidaturas, das quais 10 foram rececionadas no ano de 2016. Deste universo foram admitidas e aprovadas todas as candidaturas, o que representa uma taxa bruta de aprovação (candidaturas aprovadas/apresentadas) de 100%. O tempo médio de análise de candidaturas é de 29 dias.

Quanto à verificação da elegibilidade das despesas apresentadas em sede de pedido de pagamento, é de referir a verificação de todos os documentos de despesa e informação a estes associada, com particular destaque para os procedimentos de contratação pública, que são alvo de uma análise exaustiva. No ano de 2016 foram validados 29 pedidos de pagamento, cujo tempo médio de análise foi de 17 dias. Este prazo deve-se ao facto de na verificação dos processos de contratação pública, se constatar que muitos processos submetidos se encontravam incompletos, sendo em muitos casos solicitados esclarecimentos /documentos adicionais.

De referir também a existência de uma taxa de reembolso de 203%, o que evidencia, por um lado, que os pagamentos a favor dos beneficiários são efetuados num curto período temporal e, por outro lado, a existência de pagamentos a título de adiantamento, o que permite aos beneficiários ganhos em termos de liquidez financeira que garantem uma maior agilização na realização das despesas.

No que respeita à monitorização, salienta-se, para além de pontos de situação diversos, a recolha mensal de informação da execução do Programa e a sua transmissão à Agência.

**11.2. AÇÕES ESPECÍFICAS REALIZADAS PARA PROMOVER A IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES E PARA PREVENIR A DISCRIMINAÇÃO, EM PARTICULAR A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E MEDIDAS IMPLEMENTADAS PARA ASSEGURAR A INTEGRAÇÃO DA PERSPETIVA DO GÉNERO NOS PROGRAMAS OPERACIONAIS E NAS OPERAÇÕES**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea e), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Relativamente às ações para a promoção da igualdade de oportunidades, é de salientar que o Programa não tem medidas específicas no âmbito desta dimensão, sendo, no entanto de referir que a Autoridade de Gestão assegura que ao nível do Programa e das Operações cofinanciadas não são tomadas medidas que ponham em causa a igualdade de oportunidades.

**11.3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea f), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

No que respeita ao desenvolvimento sustentável, considera-se que esta matéria não tem aplicabilidade ao POAT.

**11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Esta matéria não tem aplicabilidade ao POAT.

**11.5. CONTRIBUTO DOS PARCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, alínea c), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

No que respeita a resultados de parcerias, considera-se que esta matéria tem pouca aplicabilidade ao POAT. Contudo, destaca-se o contributo dos membros da Comissão de Acompanhamento como elementos fundamentais para a boa execução do programa, sendo responsáveis pela aprovação da metodologia e dos critérios de seleção das operações a financiar pelo PO, do relatório de execução e de alterações ao programa propostas pela Autoridade de Gestão.

**12. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÃO**

(Em conformidade com o Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a) e b), primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**12.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO E SEGUIMENTO DADO ÀS CONCLUSÕES DAS AVALIAÇÕES**

Durante o ano de 2016, a atividade de avaliação das entidades de governação dos FEEI integrantes da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (Rede M&A), que inclui a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (que coordena), a Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER, a Comissão de Coordenação do FEAMP e os Programas Operacionais do Continente e das Regiões Autónomas, centrou-se nas seguintes realizações:

- Revisão anual do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020);
- Elaboração de dois guias autónomos mas complementares do PGA PT2020, fundamentais para assegurar a transparência do processo avaliativo e a qualidade e utilidade dos exercícios de avaliação: “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações” e “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)”;
- Preparação de cadernos de encargos, lançamento de concursos e acompanhamento das avaliações previstas no PGA PT2020;

- Reuniões da Rede M&A;
- Ações de capacitação em avaliação.

O PGA PT2020, cuja primeira versão foi aprovada em Agosto de 2015, foi revisto durante 2016 (revisão aprovada pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 em 11 de janeiro de 2017), de forma a responder à necessidade de:

- Atualizar o calendário das avaliações a realizar;
- Densificar as Fichas de avaliação, sobretudo das avaliações a realizar em 2017 (revisão das questões de avaliação, aprofundamento das fontes de informação);
- Integrar os comentários da consulta escrita aos Planos de Avaliação dos PO (p.e. inclusão do critério Valor Acrescentado Europeu);
- Incluir as avaliações de impacto em 2021/2022 referentes à atualização das avaliações de impacto QREN a realizar em 2017;
- Incluir a Avaliação do PO AT;
- Incluir as Avaliações previstas no Plano de Avaliação do PO MAR, entretanto elaborado.

Relativamente à preparação de cadernos de encargos, realização dos procedimentos de contratação e acompanhamento das avaliações previstas no PGA PT2020, apresenta-se em seguida o ponto de situação das avaliações com realização (ou com início) prevista no PGA PT2020 para o ano de 2016:

#### **Avaliações Temáticas do Domínio da Competitividade e Internacionalização:**

- Avaliação do impacto dos FEEI no desempenho das empresas portuguesas  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Impacto QREN (contrafactual); RESPONSÁVEL: AD&C; ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS (CE): 2016; INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (CONCURSO): 1º semestre 2017.
- Avaliação da implementação dos Sistemas de Incentivos  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Processo; RESPONSÁVEL: AD&C; ELABORAÇÃO CE: 2016; CONCURSO: 1º semestre 2017.
- Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de transferência e valorização de conhecimento.  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Impacto (QREN) / Processo (PT2020); RESPONSÁVEL: AD&C; ELABORAÇÃO CE E REALIZAÇÃO DO CONCURSO: 2016; REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO: 2017.
- Avaliação do contributo dos FEEI para a capacitação da administração pública  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Impacto (QREN) / Processo (PT2020); RESPONSÁVEL: AD&C; DATA DE REALIZAÇÃO: adiada para 2018 devido à estratégia de operacionalização não se encontrar estabilizada.

#### **Avaliações Temáticas do Domínio Inclusão Social e Emprego**

- Avaliação da implementação, eficácia e eficiência da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Processo (inclui contrafactual); RESPONSÁVEL: PO ISE; DESENVOLVIMENTO DA AVALIAÇÃO: 2015-2017; CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO PREVISTA: Abril 2017.

#### **Avaliações Temáticas do Domínio Capital Humano**

- Avaliação dos FEEI para a formação avançada (bolsas de doutoramento, pós-doc e programas doutorais)  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Impacto (QREN e PT2020); RESPONSÁVEL: PO CH; ELABORAÇÃO CE: 2016; CONCURSO: 1º semestre 2017; REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO: 2º semestre 2017.
- Avaliação das medidas de promoção da qualidade do ensino/formação  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Processo; RESPONSÁVEL: PO CH ou AD&C; DATA DE REALIZAÇÃO: adiada para 2018 devido às intervenções previstas na avaliação não terem sido implementadas em tempo útil, não havendo ainda matéria de avaliação.

#### **Avaliações Territoriais**

- Avaliação do impacto dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)  
TIPO DE AVALIAÇÃO: Impacto (QREN); RESPONSÁVEL: PO ISE; ELABORAÇÃO CE: 2016; CONCURSO: 1º semestre 2017; REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO: 2017/2018.

- Avaliação da implementação das estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC): operacionalização e primeiras realizações

TIPO DE AVALIAÇÃO: PROCESSO; RESPONSÁVEL: AD&C; DATA DE REALIZAÇÃO: adiada para 2018 devido às intervenções previstas na avaliação não terem sido implementadas em tempo útil.

O documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações”, aprovado em Maio de 2016 e com melhorias introduzidas numa nova versão de dezembro de 2016, assume-se como um guia orientador do processo de avaliação desde a tomada de decisão da sua realização até à aprovação dos produtos finais. Saliencia-se neste documento o modelo de programa de concurso e de caderno de encargos para ser adaptado a cada estudo pelas diversas entidades responsáveis pelas avaliações, e duas ferramentas: uma onde se comparam as principais características-chave das principais abordagens de avaliação contrafactual e de avaliação baseada na teoria; outra sobre a gestão das avaliações na qual se apresentam instrumentos úteis ao lançamento dos concursos e ao acompanhamento dos estudos, nomeadamente, características dos procedimentos de contratação pública, checklists do processo de avaliação e de aferição da qualidade dos relatórios de avaliação.

O segundo documento, designado por “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow up)”, aprovado em julho de 2016, pretende potenciar o uso e utilidade das avaliações e apresenta ferramentas de apoio à operacionalização do processo de follow-up com o objetivo de responsabilizar, planear, monitorizar e prestar contas sobre o uso das conclusões e recomendações das avaliações.

Em 2016 a Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A) realizou três reuniões (6 de abril; 28 de junho; 14 de novembro) nas quais se refletiu e se consensualizaram os conteúdos dos dois documentos autónomos e complementares ao PGA PT2020 e do documento de revisão do PGA PT2020. No contexto destas reuniões foram ainda realizados pontos de situação relativos às avaliações Ex Post promovidas pela Comissão Europeia, tendo duas delas sido objeto de apresentação específica (Avaliação Ex Post sobre “Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Infraestruturas Sociais” e Avaliação Ex Post sobre “Apoios à Integração de Grupos Desfavorecidos”).

No que diz respeito a ações de capacitação em avaliação, destacam-se as seguintes ações:

- Apresentação para os participantes na Rede M&A das principais características e aspetos críticos de algumas abordagens do método de Avaliação Baseada na Teoria (14 de novembro);
- *Workshop* de apresentação e debate sobre as conclusões do estudo “ESF Supporting Youth in Portugal – CIE of Vocational Training and Traineeships” (no seguimento do *workshop* realizado em 2015 sobre o método de Avaliação Contrafactual) dirigido aos participantes da Rede M&A, técnicos das agências públicas e avaliadores (28 de junho).

## **12.2. RESULTADOS DAS MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS FUNDOS, ADOTADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO**

Em matéria de comunicação digital dos Fundos, destaca-se o Portal Portugal 2020 que integra o ponto de acesso para submissão de candidaturas: o Balcão 2020. A Agência, I.P. é legalmente a entidade responsável pela operacionalização de ambas as plataformas, assim como pelos conteúdos publicados e layouts. Quer o Portal, quer o Balcão 2020, são ferramentas essenciais na comunicação das oportunidades proporcionadas pelos Fundos.

O Portal Portugal 2020 constitui-se como uma plataforma na Internet destinada aos vários públicos – cidadãos em geral, media, potenciais beneficiários, beneficiários, etc. Para além da consulta da informação relevante sobre o Portugal 2020 disponibilizada de forma intuitiva em função das escolhas do utilizador, é possibilitado o registo do promotor e o acesso a um conjunto de serviços de suporte aos processos de candidaturas e ciclo de vida das operações.

O Portal Portugal 2020 conta com as seguintes secções temáticas: Portugal 2020; Programas Operacionais; Balcão 2020; Legislação; Notícias; Media&Eventos; FAQ – Perguntas Frequentes, secções às quais acresce a área de Destaques e a área para publicação de Avisos de Candidaturas.

Destaca-se ainda, a presença da Agência para o Desenvolvimento e coesão em diferentes redes sociais (facebook, twitter, youtube), possibilitando assim uma ampla divulgação de notícias relacionadas com os fundos.

Relativamente aos instrumentos de prestação de contas do Portugal2020, regista-se a publicação trimestral do Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia que permite um conhecimento aprofundado sobre a aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que incluem os Fundos da Política de Coesão - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE) e Fundo de Coesão, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP). A informação reportada no Boletim refere-se aos processos de seleção e aprovação de candidaturas e à execução financeira e física dos Programas.

No que à presença na comunicação social diz respeito, salienta-se a produção de um anúncio com emissão nos principais canais televisivos e rádio.

### **13. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

- *Quadro 14A - Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante gerais*

Não aplicável.

- *Quadro 14B - Ações realizadas para cumprir as condicionalidades gerais ex ante aplicáveis*

Não aplicável.

- *Quadro 15A - Critérios não cumpridos das condicionalidades ex ante temáticas*

Não aplicável

- *Quadro 15B - Ações realizadas para cumprir as condicionalidades temáticas ex ante aplicáveis*

Não aplicável.

### **14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS**

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### **14.1. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA ABORDAGEM INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES AFETADAS POR DESAFIOS DEMOGRÁFICOS E LIMITAÇÕES NATURAIS OU PERMANENTES, O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E O DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS, AO ABRIGO DO PROGRAMA OPERACIONAL**

Não aplicável.

**14.2. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A REFORÇAR A CAPACIDADE DAS AUTORIDADES DO ESTADO-MEMBRO E DOS BENEFICIÁRIOS PARA GERIR E UTILIZAR OS FUNDOS**

O Balcão 2020 é ponto de acesso virtual e comum dos promotores de projetos no âmbito dos FEEI sendo uma forma mais simples de apresentar, executar e acompanhar o processo de candidatura aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento que dispõe de ferramentas de interatividade e dá expressão à simplificação dos processos administrativos.

Neste âmbito, foi também criado um sistema de suporte eletrónico para respostas por escrito a pedidos de informação sobre o Portugal 2020.

Os pedidos de informação podem ser classificados pelo requerente em Informações gerais sobre o Portugal 2020; Enquadramento de projetos nos apoios disponíveis; Regulamentação; Informações aos média e Questões técnicas de utilização do Balcão 2020.

**14.3. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE EVENTUAIS AÇÕES INTER-REGIONAIS E TRANSNACIONAIS**

Não aplicável.

**14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL**

Não aplicável.

**14.5. PROGRESSOS REALIZADOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO DOMÍNIO DA INOVAÇÃO SOCIAL, QUANDO APLICÁVEL**

Não aplicável.

**14.6. PROGRESSOS REALIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM RISCO MAIS ELEVADO DE POBREZA, DE DISCRIMINAÇÃO OU DE EXCLUSÃO SOCIAL, EM ESPECIAL AS COMUNIDADES MARGINALIZADAS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO E OS JOVENS DESEMPREGADOS, E, SE FOR CASO DISSO, OS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS**

Não aplicável.